

O COMPANHEIRO

Sindicato dos Trabalhadores das Autarquias de Fiscalização do Exercício Profissional e Entidades Coligadas no Estado de São Paulo



ANO V | Fevereiro de 2006 | nº 74



Termo de Ajustamento de Conduta trouxe definições em 2005

Página 3

Na coluna
"Nossas
Conquistas",
Licença
paternidade e falta
ao trabalho para
tratamento de
filhos

Página 5

Conselhos tentam burlar a classificação do concurso público Página 6

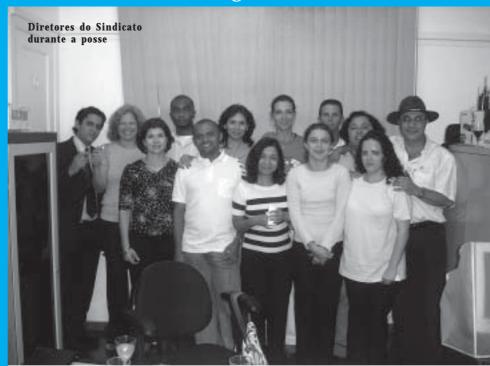
Dia Internacional da Mulher é de reflexão

Página 7

SINSEXPRO tem nova diretoria

Os diretores tomaram posse no dia 2 de janeiro e já iniciaram ações em favor da categoria.

Página 2







Sindicato tenta dialogar com novos presidentes de autarquias Página 4 Categoria ganhou uma animada festa de confraternização Página 8

Editorial

A influência dos poderes

Há cerca de duas semanas, o ministro do Supremo Tribunal Federal, Nelson Jobim, anunciou que sairá do órgão antes do término do seu mandato. Cogitou-se que seria para concorrer nas eleições deste ano pelo PMDB. Essa possibilidade reacendeu a polêmica sobre a influência do Poder Executivo no Poder Judiciário do país e suas conseqüências. Em nossa categoria não é diferente. Esse questionamento está sempre presente, principalmente quando as decisões jurídicas adquirem especial importância, como nestes tempos de TACs e concursos públicos, cujos andamentos você poderá conferir nas próximas páginas. Leia também sobre tudo que está acontecendo na entressafra da Campanha Salarial e celebre conosco o sucesso da primeira Festa de Confraternização do ano, a importância histórica do Dia Internacional da Mulher e a renovação da nossa luta, com a eleição de nova diretoria do SINSEXPRO.

EXPEDIENTE

SINSEXPRO

Rua Florêncio de Abreu, 157 - 1º andar - Cj. 105 São Paulo - SP - CEP 01029-901 Tel.: (11) 3228-1867 / 3228-7956 / 3228-5171 Fax: (11) 3228-8345 sinsexpro@sinsexpro.org.br www.sinsexpro.org.br

Secretaria Geral

sinsexpro@sinsexpro.org.br Inês Granada Pedro (CREA) - Coordenadora Adriano Silva Reis (CRTR)

Secretaria de Assuntos Jurídicos

juridica@sinsexpro.org.br Percival de Souza (CRESS) - Coordenador Francisco de Paula Ferreira (CREA) Janaína Macedo Calvo (CREA)

Secretaria de Comunicação

comunicacao@sinsexpro.org.br Alessandra André (OAB) - Coordenadora Alexandra Manccini (CREA)

Secretaria de Finanças

financeira@sinsexpro.org.br Flávio Sérgio Gomes da Costa (CRC) - Coordenador Ana Laura Rodrigues Cardoso (CRF) Márcio Fogaça (OAB)

Secretaria de Formação Política e Relações Sindicais

formacao@sinsexpro.org.br Carlos Tadeu Vilanova (CREA) - Coordenador Antonio Fco. Gomes Vieira F^o (CRECI) Marta Goes Maciel (COREN)

Secretaria Social

social@sinsexpro.org.br Elba Celia Magalhães Alves (CREA) - Coordenadora Luciamary Rodrigues Barbosa (CRFono)

Conselho Fiscal

Francisco Rodrigues Marques (CRC) Lia Mara Checa (CRP) Kellen Cristina Zanin (CRTR) Henrique Rodrigues Lobo (OAB) Edith Aparecida Macedo (CRTR)

Jornalistas Responsáveis

Cláudia Teodoro - Mtb. 24.191 Selma Munhoz - Mtb. 20.811

Direção de Arte/Diagramação Guilherme Gonçalves - guiga.net@terra.com.br

Editora Raiz da Terra - (11) 3207-8561

Toma a posse a nova diretoria do SINSEXPRO

A nova diretoria do SINSEXPRO tomou posse no dia 2 de janeiro consagrando duas de suas mais antigas lutas: ampliar a representatividade da categoria (10 autarquias diferentes compõem a nova direção) e, pela primeira vez, constatar que o número de diretoras supera o número de diretores. Trata-se de um fator particularmente importante principalmente pela proximidade do Dia Internacional da Mulher, a ser comemorado no mês de março (veja matéria na página 7). O cenário comprova também a maior participação das mulheres nos espaços de decisão, apesar do muito que se tem de avançar nos direitos femininos. Confira no expediente os nomes dos diretores do Sindicato.

Sindicato completa 17 anos

O SINSEXPRO completou, em janeiro, 17 anos de existência consolidando sua luta em favor dos companheiros dos Conselhos/Ordens de fiscalização. Desde sua fundação, em 1989, até os dias de hoje, foram muitos os avanços nas relações trabalhistas, pois no início quase não havia contato entre as autarquias da categoria. As negociações salariais, quando ocorriam, geralmente eram feitas pela diretoria do Conselho/Ordem e por comissões formadas por funcionários voluntários,



chefias e até mesmo por associações e grêmios que, na verdade, tinham caráter apenas recreativo. As reivindicações eram, em sua maioria, voltadas para aumentos reais de salário, deixando-se de lado aspectos relativos a direitos sociais. Com a chegada do SINSEXPRO como representante legal da categoria, ao longo dos sete primeiros anos conseguiu-se firmar acordos em cerca de 80% dos Conselhos/Ordens, assegurando direitos já existentes e conquistando outros também importantes como pagamento de 100% das horas extras e adicional noturno, anuênio, valerefeição, estabilidade pré-aposentadoria entre outros. Hoje, podemos dizer que as vitórias foram muitas. E a luta continua, pois o SINSEXPRO não hesita em fazer com que nossos direitos enquanto trabalhadores sejam cumpridos.

Termo de Ajustamento de Conduta trouxe definições em 2005

Desde a Constituição Federal de 05/10/1988, a contratação de trabalhadores para o serviço público só pode ocorrer por meio de concurso público. O gestor (Governador, Prefeito, Presidente da Câmara Municipal e presidentes de autarquias de Fiscalização, como é o nosso caso) que descumprir o que diz a Constituição Federal pode sofrer

ação civil pública, responder por improbidade administrativa e, se condenado, ser obrigado a devolver, do próprio bolso, o dinheiro gasto com salários e benefícios de funcionários contratados irregularmente. Diante disso, o Tribunal de Contas da União começou a multar os gestores e a exigir a demissão de todos os trabalhadores irregulares. A FENASERA, nossa Federação Nacional, deu-se conta de que essa medida poderia resultar em demissão em massa e, por

isso, vem buscando, desde 2003, formas de manutenção dos empregos em diversas esferas jurídicas. Naquele mesmo ano (2003), o caminho apontado pelo Ministério Público foi o de encaminhar aos Conselhos a proposta para que assinassem o Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, pelo qual as partes reconhecem as irregularidades nas contratações e buscam a regularização a partir de um período definido pelo próprio Ministério Público (18/05/2001). Para o gestor significa que o Ministério Público não entrará com ação civil pública de improbidade administrativa contra o presidente do Conselho que assinar o termo. Para os trabalhadores significa que não haverá questionamentos na forma de contratação realizada até 18/05/2001. Os contratos sem concurso após esta data devem ser rescindidos. Veja abaixo como o assunto foi tratado no Ministério Público e quem é o empregador que realmente está preocupado com os trabalhadores e com a entidade pública:

• Os Conselhos Federais de Biomedicina e de Fisioterapia e Tera**pia Ocupacional** não foram chamados para assinar o TAC em São Paulo. Deverão tratar do assunto em Brasília.

• A **Ordem dos Advogados do Brasil** - **OAB** não foi chamada por ter um processo no Supremo Tribunal Federal - STF para definir se é ou não autarquia federal. O Ministério Público decidiu aguardar o julgamento final do

Quem assinou o TAC	
Conselho Regional de	Data de assinatura
Fisioterapia e Terapia Ocupacional	08/03/2005
Técnicos em Radiologia	16/06/2005
Medicina	16/06/2005
Psicologia	16/06/2005
Medicina Veterinária	22/06/2005
Biblioteconomia	13/07/2005
Educação Física	13/07/2005
Química	26/10/2005
Contabilidade	11/11/2005
Serviço Social	11/11/2005

processo.

- Por não ter funcionários, os processos contra os Conselhos Regionais de Museologia e de Relações Públicas foram arquivados.
- Os Conselhos Regionais de Administração, de Biologia, de Biomedicina, de Economia, de Estatística, de Nutricionista e de Representantes Comerciais alegaram que não tinham funcionários contratados após 18/05/2001 sem concurso público e o Ministério Público arquivou o processo. Estes conselhos correm o risco de sofrer uma ação popular exigindo as demissões desde a Constituição Federal. Há ainda uma ação no STJ - Superior Tribunal de Justiça, desde 1989, exigindo a definição na forma de contratação dos conselhos e ordens. Nesse caso, o Ministério Público não poderá se manifestar a favor dos Conselhos. como faria se tivessem assinado o TAC.

No caso do **Conselho Regional de Representantes Comerciais,** não haverá problemas porque nunca teve funcionários. Usava trabalhadores do Sindicato de Representantes Comercias para

desempenhar as atividades do Conselho e isso foi objeto de uma representação do SINSEXPRO no Ministério Público do Trabalho, que culminou na exigência do concurso público para as contratações dos primeiros funcionários.

 O Conselho Regional de Enga, Arqa e Agra - CREA, a princípio, propôs uma série de alterações para assi-

nar o TAC, mas a proposta não foi aceita pelo Ministério Público. Para evitar Ação Civil Pública, o CREA protocolou petição voltando atrás e aceitou assinar na forma original. No fechamento desta edição não havia um posicionamento do MPT e o processo estava concluso para a Procuradora.

• Bem diferente dos Conselhos que tiveram os processos arquivados, o **Conselho Regional de Fonoaudiologia** preferiu não arriscar ações futuras e, mesmo não tendo fun-

cionários contratados após 18/05/2001 sem concurso público, resolveu assinar o TAC e homologar no MPT o Plano de Cargos e Salários. A audiência para assinatura estava ocorrendo no fechamento desta edição.

Os conselhos que assinaram o TAC têm prazo de um ano para realizar concurso público, contratar os que passaram, demitir os contratados após 18/05/2001 e juntar plano de cargos e salários ao processo. Mesmo assinando o TAC, as autarquias ainda são passíveis de ações na Justiça. Mas se isso ocorrer, o próprio Ministério Público irá se manifestar a favor do Conselho/Ordem por ter assumido o compromisso de regularizar a situação.

Os que não quiseram assinar o TAC sofrerão Ação Civil Pública movida pelo Ministério Público do Trabalho. Nesta Ação, o MPT exigirá demissão dos funcionários contratados sem concurso desde 05/10/88 e ainda pedirá Tutela Antecipada na ação. Isso significa que a Justiça deve determinar a demissão imediatamente, independente do julgamento da ação.

3

Confira na página 6 as autarquias sujeitas a ação civil pública

SINSEXPRO busca diálogo com três novos presidentes de autarquias

O SINSEXPRO solicitou reunião com três presidentes de autarquias empossados na virada do ano. São eles dos Conselhos Regionais de Farmácia -CRF, Conselho Regional de Enga, Arqa e Agra - CREA e de Contabilidade -CRC. A nova presidente do **CRF** quase recebeu do Sindicato. Agendou por duas vezes e desmarcou nas duas. No fechamento desta edição, mesmo alertado de que as reuniões ordinárias da diretoria do SINSEXPRO acontecem às segundas-feiras à tarde, o Conselho tentava agendar o encontro para 13 de março. O presidente do CREA marcou reunião com o SINSEXPRO para o dia 23/02 para conversar sobre TAC (ainda pendente neste Conselho), demissões, reajuste (que foi diferenciado na

Campanha Salarial de 2005), pagamento de horas extras e outras pendências trazidas ao Sindicato pelos funcionários. O resultado do encontro você confere em nosso site ou na próxima edição do boletim *O Companheiro*.

No **CRC**, como o atual presidente já integrava a direção anterior, o Sindicato tinha expectativa de que ele mantivesse o diálogo e o entendimento que o dirigente anterior praticou no final do seu mandato. Infelizmente, a frustração

foi maior, pois ele não recebeu o SINSEXPRO repetindo a estratégia de nos ignorar, como fez com os ofícios enviados reiteradamente para tentar resolver os seguintes problemas: pagamento a menor do vale-refeição, pagamento de horas extras devidas a funcionários do interior e irregularidades decorrentes do Regimento de Pessoal implantado no ano passado. É lamentável que, mais uma vez e mesmo sob nova gestão, o CRC empurre a decisão de qualquer assunto para o âmbito da Justiça e das denúncias públicas ao invés de optar pelo diálogo.

CREMESP segue trajetória de desrespeito ao Sindicato

Em mais uma demonstração de desrespeito com o Sindicato, o Conselho Regional de Medicina - CREMESP exige agora que este boletim *O Companheiro* seja submetido à censura prévia, destacando inclusive algum funcionário para acompanhar os diretores do SINSEXPRO durante a distribuição. Como o Sindicato não se curva ao retrocesso, o jornal será entregue na porta do Conselho, sob protesto. A arrogância desta autarquia, no entanto, não pára por aí. O Sindicato foi interpelado pela mesma para que esclarecesse informações veiculadas em planfletos e jornais durante manifestação realizada no ano passado. O SINSEXPRO, que sustentou suas declarações, afirmou que elas não tiveram intenção de ofender, mas obedeceram ao propósito político de dar conhecimento à sociedade dos fatores que afligem os funcionários daquela entidade.

CREFITO não responde sobre vale-refeição

Apesar do bom diálogo entre o Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional - **CREFITO** e o Sindicato, no final do ano, há ainda a pendência sobre pagamento de vale-refeição a menor. A assessoria jurídica do Conselho informou por telefone que a situação estaria regularizada, mas o SINSEXPRO não recebeu nenhum comunicado oficial que possa dar fim à novela e evitar a convocação de mesa-redonda na Delegacia Regional do Trabalho para resolver a questão.

CRN frustra funcionários

Os funcionários do Conselho Regional de Nutricionistas - **CRN** encerraram o ano frustrados com a inflexibilidade da diretoria, que empurrou a decisão da Campanha Sala-

rial para o judiciário. Os trabalhadores aprovaram, em reunião, a decisão do SINSEXPRO de denunciar ao público o descaso com que foram tratados pelo Conselho.

COREN recebe funcionários concursados

Uma boa notícia vem do Conselho Regional de Enfermagem - **COREN**, que recebeu novos funcionários aprovados em concurso público para desempenho de funções administrativas e técnicas. Para o SINSEXPRO, esta situação tem gosto de vitória já que sempre defendeu este procedimento para contratação de trabalhadores visando dar fim aos privilégios.

O Companheiro 74



Licença paternidade e falta ao trabalho para tratamento de filhos

Em 17 anos de atividades, a luta do SINSEXPRO sempre teve como objetivo garantir condições dignas de trabalho para toda a categoria. O esforço valeu e continua valendo a pena, pois o nosso ideal resultou em inúmeras vitórias, muitas das quais podem passar despercebidas, mas que fazem diferença quando é preciso utilizá-las. Por isso, inauguramos nesta edição do boletim *O Companheiro* uma nova coluna, batizada de "Nossas conquistas", para que você saiba o que está assegurado em Acordo Coletivo e de que forma foi conquistado.

Nosso primeiro assunto será a licença paternidade para pais adotivos, cuja emenda foi aprovada pelo Senado Federal no dia 18 de janeiro deste ano. Em nossa categoria, este beneficio existe há muito tempo na Pauta de Reivindicações e é contemplado na maioria dos acordos firmados. Na Pauta, o texto diz o seguinte: O funcionário terá direito a gozar de licença paternidade equivalente a 5 (cinco) dias úteis, inclusive no caso de adoção de crianças, garantidas as condições mais favoráveis já praticadas. A emenda, do senador Aloizio Mercadante - PT, acrescenta a licença paternidade de cinco dias úteis à PEC 31, de 2000, a mesma que criou a licença maternidade para mães adotivas.

Já o segundo assunto desta coluna é o direito de faltar no trabalho para tratamento de filho, o que também consta de nossa Pauta de Reivindicações no seguinte formato: O Conselho/Ordem concederá até 15 (quinze) dias de afastamento ao funcionário, prorrogáveis

pelo mesmo período quantas vezes forem necessárias, sem prejuízo da remuneração, nos casos de necessidade de cuidados especiais, e/ou internação de cônjuge e filhos menores de 18 (dezoito) anos. conforme preceituado no artigo 12 item II alínea "f" da Lei 9656/98.O tema está na Câmara, que analisa o Projeto de Lei 6243/05, da deputada Sandra Rosado (PSB-RN). Se aprovado, todos os trabalhadores contratados de acordo com as regras da CLT (Consolidação das Leis o Trabalho) poderão faltar ao serviço por até 30 dias em caso de enfermidade de filho com até 12 anos de idade. O projeto tramita em caráter conclusivo nas comissões de Seguridade Social e Família; de Trabalho, Administração e Serviço Público; e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Do orgulho de ser servidor público

Por Inês Granada Pedro



Granada
Pedro é
Secretária
Geral do
SINSEXPRO
e Secretária
de Formação
Sindical da
Fenasera

Inês

Dos muitos males que a ditadura militar nos deixou de herança, está a figura caricatural do servidor público burocrático, preguiçoso e oportunista. O avanço selvagem do neoliberalismo da década de 90 contribuiu para agravar o problema. Na defesa do "estado mínimo", isto é, a menor interferência possível do Estado na regulamentação do todo poderoso mercado, cabia apenas desmoralizar o servidor público, acusando-os (todos), de marajás altamente remunerados e parasitas responsáveis pelo "inchaço" da máquina de governo. É natural, portanto, que na nossa categoria, e principalmente entre os de menos de 30 anos de idade, seja tão frequente encontrar trabalhadores que resistam a idéia de que somos sim, servidores públicos. Nas andanças que temos feito pelo

país, com cursos de Formação Sindical, pela FENASERA e pela CUT, encontramos as mais diversas respostas à pergunta: "e nossa categoria, é de servidores públicos?". Durante distribuição de material (panfletos, jornais etc) nas autarquias, também já nos deparamos mais de uma vez com o funcionário que, indignado, afirmava - "só falta você dizer que sou servidor público".

Por outro lado, e felizmente, foram bem mais numerosas as vezes que nos deparamos com aqueles que têm claro essa sua condição. Recentemente, inclusive, durante encontro com o presidente do CREA/SP (veja matéria na página 4) identificamos com grande satisfação uma consonância absoluta de idéias sobre este assunto. Os trabalhadores das autarquias de fiscalização do exercício profissional prestam um serviço requerido pelo Governo Federal (que criou essas autarquias por lei federal). O Governo instituiu esses seus braços administrativos, chamados autarquias, para que a população (o público) seja atendida na demanda que têm por registro e fiscalização de profissões regulamentadas. Além de instituídas por lei governamental, o que assegura a sustentação dessas máquinas administrativas do Governo é a arrecadação compulsória da sua receita, ou seja, o público é obrigado por lei a pagar pelos serviços prestados. As autarquias, portanto, são públicas - prestam serviços ao público e vivem do dinheiro público, arrecadado por força de lei. Seus funcionários são servidores públicos, ainda que, na maioria dos casos, sejam regidos pela CLT, que também regula as situações de trabalho de funcionários da iniciativa privada.

Pode ser até que alguns lancem mão de pareceres e interpretações jurídicas para fundamentar a idéia de que somos "especiais" e, por isso, não somos servidores públicos. Mas a ação, a vivência e a convicção, superior a leis de conveniência, comprova - somos servidores públicos e formamos fila, com orgulho, ao lado dos que defendem a prestação de serviços públicos de qualidade nas escolas, hospitais, transporte, segurança, registro e fiscalização da profissão, com remuneração digna, valorização do quadro de pessoal, transparência, impessoalidade e moralidade.

E vamos, cada vez mais, somar forças a esse segmento que deve ser resgatado e valorizado, para construirmos um país melhor.

Fevereiro de 2006

Conselhos tentam burlar a classificação do concurso público





Percival de Souza -Coordenador da Secretaria Jurídica

Finalmente, o Ministério Público do Trabalho - MPT e o Tribunal de Contas da União - TCU estão conseguindo acabar com as contratações por indicação, apadrinhamento e nepotismo nas autarquias. Porém, alguns Conselhos não respeitam a ordem de classificação do concurso público e demitem os contratados nos primeiros 45 ou 90 dias de trabalho para chamar o próximo colocado. Ao fazer isso, os gestores dos Conselhos alegam que o funcionário não passou no período de experiência, o que é um recurso da empresa privada. O argumento destas autarquias é de que, se a contratação é pela CLT, vale o mesmo procedimento do trabalhador da iniciativa privada. Esses gestores talvez não tenham claro que podem sofrer ação de improbidade administrativa, já que os demitidos podem e DEVEM entrar com ação de reintegração. Isso criará um passivo trabalhista que será pago com dinheiro dos profissionais inscritos no órgão, além do efeito cascata, pois outro funcionário da ordem de classificação, contratado no lugar do demitido, também não poderá ser dispensado. No caso de apenas uma vaga no local, com a reintegração e a contratação do segundo colocado, o órgão terá de manter os dois funcionários no quadro de pessoal.

O trabalhador de autarquia tem de ter claro que ele é funcionário público, independente do regime de trabalho e, portanto, existem regras para a demissão. Não há período de experiência de 45 ou 90 dias. Pelo contrário, a experiência é o próprio concurso público e prova disso são os diver-

sos casos de reintegração que o SINSEXPRO tem obtido na Justiça do Trabalho. Esses resultados, inclusive, reforçam a *importância da filiação* ao Sindicato, tão logo o funcionário tome posse, de forma a assegurar *assistência jurídica especializada* e sem custo adicional. Vale ressaltar que o Ministério Público também está atento a estas tentativas como se pode constatar nas ações civis públicas já agendadas conforme quadro abaixo. Faça valer seu direito.

Autarquias sujeitas a Ação Civil Pública		
Autarquia	Situação	
Conselho Regional de Odontologia	Ação nº 03092200502602004, na qual foi concedida Tutela Antecipada para demitir os funcionários imediatamente. O CROSP conseguiu derrubar os efeitos da Tutela Antecipada e o processo aguarda que seja agendada a primeira audiência.	
Conselho Regional de Enfermagem	Ação nº 02896200502502000. Data de audiência agendada para 03/05/2006, às 13h.	
Conselho Regional de Farmácia	O Sindicato não tem mais acesso ao processo no MPT por se encontrar no Setor de Ações. Nesse caso, é preciso dispor do número do processo, que não conseguimos obter, para consulta-lo.	
Conselho Regional de Corretores de Imóveis	Ação nº 02847200502702000. Data de audiência agendada para 20/04/2006 às 12h50.	
Ordem dos Músicos	Ação nº 02790200502402000. Data de audiência agendada para 29/03/2006 às 12h30.	

Jornal veicula informações erradas sobre desconto sindical



O jornal Diário de São Paulo publicou, no dia 6 de janeiro, matéria sob o título "Como evitar desconto sindical no holerite" com graves erros de informação, o que pode levar o trabalhador a acreditar que é possível deixar de recolher a taxa. Assinado pela repórter Karina Lignelli, o texto diz que "algumas contribuições são previstas em convenção coletiva da categoria, mas os trabalhadores têm direito legal de se opor à cobrança na Justiça". Vale ressaltar que o prazo para discordância do pagamento de contribuições não consta no Acordo Coletivo. Deve ser estipulado em edital de **assembléia da categoria** a que todos, sindicalizados ou não, são convocados.

6 O Companheiro 74

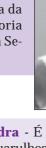
Dia Internacional da Mulher é de reflexão

Em 8 de março comemora-se o Dia Internacional da Mulher, data escolhida pela UNESCO para homenagear as operárias de uma fábrica de tecidos em Nova Iorque. Em 1857, neste mesmo dia, essas mulheres reivindicavam algo bastante simples e que até hoje ainda não foi totalmente resolvido: uma jornada de 10 horas de trabalho por dia e equiparação salarial com os homens que desempenhavam igual função. Unidas, elas decidiram por um protesto seguido de uma greve. Com o intuito de amedrontá-las e de dar uma solução rápida ao impasse, os donos da fábrica, agindo em conjunto com a polícia, trancaram as portas de emergência do galpão das máquinas e atearam fogo, num desenfreado desespero de querer mostrar a sua superioridade. O saldo dessa tragédia foi a morte de 129 mulheres por asfixia. No momento do incêndio, era confecci-

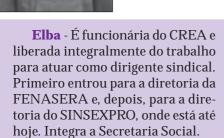


Inês Granada Pedro - Participou do processo de fundação do Sindicato. É sindicalizada e integrante da diretoria desde então. É funcionária do CREA, liberada integralmente para ocupar, atualmente, a Secretaria Geral do Sindicato.

Alessandra - É funcionária da OAB, recém-ingressa na diretoria nova do SINSEXPRO. Integra a Secretaria de Comunicação.

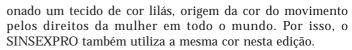


Alexandra - É funcionária do CREA de Guarulhos e recém-ingressa no Sindicato. Também integra a Secretaria de Comunicação.





Ana Laura - É funcionária do CRF e integra a Secretaria Financeira.



Um século de luta - O século XX foi marcado como sendo o da luta pelos direitos das mulheres. Muitas pessoas se destacaram nesse sentido, mas uma foi de extrema importância. A alemã Clara Zetkin, feminista de carteirinha, a partir de 1890 foi a editora da revista "A Igualdade" e por mais de 27 anos pregou a igualdade entre homens e mulheres. Clara foi uma das organizadoras da II Conferência Internacional das Mulheres Socialistas, em Copenhague, Dinamarca, onde uma das propostas foi a discussão sobre o direito de voto da mulher na Europa. Nessa reunião ficou estabelecido que o dia 8 de Março seria uma data marcada para as grandes manifestações em toda a Europa, em homenagem as operárias da fábrica de Nova Iorque. Mas foi apenas quando mais de 1 milhão de mulheres se reuniram nas ruas, que a data passou a ser reconhecida como o dia internacional de luta pelos direitos de igualdade das mulheres.

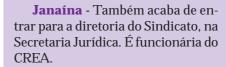
Em nossa categoria, as trabalhadoras somam 59% do total de sindicalizados. Desde a fundação do SINSEXPRO, há 17 anos, elas sempre participaram da luta por melhores condições de trabalho. Hoje, a diretoria do Sindicato tem em sua composição as seguintes companheiras:

Luciamary - É funcionária do CRFono. Integra a diretoria do SINSEXPRO há duas gestões, conciliando a jornada de trabalho no Conselho com os trabalhos do Sindicato. Integra a Secretaria Social.





Marta - Acaba de entrar para a diretoria do Sindicato. É funcionária do COREN e integra a Secretaria de Formação.





Edith, Kellen e Lia - As três companheiras fazem parte do Conselho Fiscal. Edith e Kellen são funcionárias do CRTR e Lia, do CRP.



Renúncia - A companheira Fabiane, funcionária do CRECI, já integrava o diretoria do SINSEXPRO e, nesta nova gestão, também tomou posse. Logo em seguida, no entanto, pediu renúncia de seu cargo de dirigente sindical por motivos particulares.

Fevereiro de 2006

Mais uma festa de sucesso para a categoria



Foi um sucesso a última festa de confraternização realizada pelo SINSEXPRO. O evento ocorreu no dia 28 de janeiro, na CooperInca, em Cajamar. O dia foi de muita diversão para os companheiros e seus dependentes. O esforço do Sindicato foi para que a maior parte dos presentes no evento



fosse da própria categoria. Para isso, não houve cobrança de ingresso para o sindicalizado. A iniciativa deu certo. Constatamos, com satisfação, que 41% dos que participaram eram sindicalizados, 19% eram seus dependentes diretos e 23% eram crianças.



Ou seja, apenas 17% dos participantes eram pessoas convidadas, que não pertencem à nossa categoria. Mas esta foi a primeira de outras festas que o Sindicato realizará neste ano. A próxima deve ocorrer no encerramento do Campeonato de Futsal, antes do início da Copa do Mundo. Se você não teve a oportunidade de participar, não perca a próxima. Confira os melhores momentos:







Convênios do Sindicato estão sendo atualizados

Com o objetivo de oferecer cada vez mais benefícios para a categoria, o SINSEXPRO está atualizando todos os convênios e buscando outros para integrar a lista de serviços e profissionais que oferecem descontos aos sindicalizados. Para isso, está contando com a colaboração de Elizangela Santos na tarefa. Mas os companheiros, principalmente do Interior, que desejarem usar novos convênios podem passar a indicação ao Sindicato para que possamos fazer contato.

